



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

PROJETO DE LEI Nº /2020

“Institui o dia municipal do artesão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data 19 de março como o Dia Municipal do Artesão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Natal, 09 de março de 2020.

**Kleber Fernandes
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem o intuito de proporcionar ao artesão a importância ao qual eles de fato detém. O turismo em nossa cidade é grandioso, e com isso o artesanato produzido e difundido em sua grande parte aos turistas, que não só o adquirem para uso próprio, mas também para presentear aos parentes/amigos ao conhecerem a Cidade.

A origem do artesanato do estado do Rio Grande do Norte sofre muita influência dos materiais locais que são encontrados e transformados pelos artistas. Além disso, vale ressaltar que em cada região do estado os artigos artesanais sofrem variações, tudo conforme a presença e abundância das matérias-primas disponíveis.

Por fim, é importante destacar que a grande variedade do trabalho do artesanato potiguar, além de conquistar o gosto dos visitantes, também é importante para movimentar a economia do estado, junto com o turismo.

**Kleber Fernandes
Vereador**